



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 885/86

DATA: 11.11.86

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 869/86 de 25.04.86, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 869/86 de 25.04.86, que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º) -

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, para efetivação das garantias aceitas pelo BNH, outorgar ao Banco do Estado do Paraná S/A., Agente Financeiro do BNH, através de Mandato nos próprios instrumentos contratuais, conceder garantia de cota de participação de ICN - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e que tem direito o Município, nos valores iguais às prestações mensais, incluindo principal e juros até a liberação total do débito que assumir, bem como poderes para que tais garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de novembro de 1986, 98ª da República e 31ª do Município.

Econ. Ivair Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Válio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO